



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 517/99 DE, 30 DE AGOSTO DE 1999.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao vigente orçamento da despesa do corrente Exercício Financeiro, até o valor de R\$ 80.000,00 – para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao vigente Orçamento da Despesa do corrente Exercício Financeiro, até o valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para suprir as dotações abaixo classificadas:

02.10.00.15.81.486.2.231 – PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA

3 1 2 0 – Material de Consumo	R\$ 19.900,00
3 1 3 0 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$ 20.050,00
3 2 5 9 – Outras Transferências a Pessoas.....	R\$ 40.050,00

Art. 2º - Os Créditos serão abertos através de Decretos do Poder Executivo Municipal, de acordo com o que preconiza a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe – CE, 30 de Agosto de 1999.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE